



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92



CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 0699-2020

O **MUNICÍPIO DE ARACI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.291.555/000-04 com sede na rua 07 de Setembro nº 168, centro - Araci - BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sra. Ana Ofélia Matos Marques, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0381948722SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 602.071.675.91, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana - BA, e o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci - Ba - CEP: 48.760.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIO DE CONFECÇÕES R M LTDA** sediada na AV. Senhor dos Passos, nº 1264, centro, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ Nº 02.935.938/0004-71, representada por Elaine de Amorim Ribeiro portador da CI nº 0429260172 SSP/ BA e CPF nº 911.685.975.87, residente e domiciliado à Cidade de Feira de Santana - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da ratificação pelo Prefeito do Município de ARACI em despacho datado de 29/05/2020, e oriundo da dispensa licitação nº 0125/2020, sujeitando-se os contratantes a Lei nº 13.979/2020 e da Lei 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento **EMERGENCIAL E PARCELADO de ROUPAS HOSPITALAR** para atendimento dos profissionais da saúde que atuam no Hospital Municipal, na UBS do Bairro São João e futuramente na Unidade de Pronto Atendimento - UPA que são utilizadas como referência no tratamento de pacientes com COVID-19 neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo. Sua eficácia, no entanto, não presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no PROCESSO DE DISPENSA nº 0125/2020 e principalmente observando a Lei Federal nº 13.979/2020 e a Lei 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 - Centro - CEP 48.760-000

Fone: (75) 3266-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92



CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, de forma parcelada e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a CONTRATADA fazer a entrega na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, num prazo de 10 dias uteis mediante autorização emitida por preposto designado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 50%(cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 4º-I da Lei Federal nº 13:979/2020, com suas alterações, constante da Medida Provisória 926/2020

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 16.456,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade estimada mês, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente.

B) O pagamento será efetuado mensalmente pelo Fundo de Municipal de Saúde de Araci, no prazo máximo de até 30 dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral.

C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa e/ou crédito na conta.

F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6%(seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0123014 (assim apurado):

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00116438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48.760-000

Fone: (75) 3266-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92



CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente.

CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela(s) dotação(ões) que vier(em) a ser alocada(s) para este fim.

Unidade Orçamentária:	2080 - Secretaria M. de Saúde – FMS 2080.1 – Fundo Municipal de Saúde de Araci
Projeto / Atividade:	2021 - 2029
Elemento de despesa:	33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	02/014

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº4.320 de 17.03.64.

CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0125/2020.

2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

3. A CONTRATADA é responsável pela entrega dos produtos na sede da secretaria municipal de Saúde, devidamente embalados com a identificação.

§1º – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta cláusula, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48.760-000

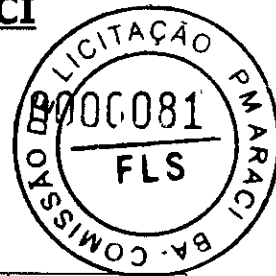
Fone: (75) 3266-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92



CPF

CPF

ANEXO DOS ITENS

ITEM	Tipo	Qtde	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	Total
1	UND	150	LENÇOL em 100% em algodão cru com elástico tamanho: 88x188x40 cm, cor: Branco com logomarca	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
2	UND	250	LENÇOL em 100% em algodão cru sem elástico tamanho: 1,40 x 2,20, cor: Branco com logomarca	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00
3	UND	1	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor verde escuro, tamanho EXG	R\$ 92,00	R\$ 92,00
4	UND	3	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor verde escuro, tamanho G	R\$ 92,00	R\$ 276,00
5	UND	4	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor verde escuro, tamanho M	R\$ 92,00	R\$ 368,00
6	UND	15	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor verde claro (esmeralda), tamanho G	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
7	UND	15	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor verde claro (esmeralda), tamanho M	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
8	UND	5	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor azul claro, tamanho EXG	R\$ 92,00	R\$ 460,00

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48.760-000

Fone: (75) 3266-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92

9	UND	20	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor azul claro, tamanho G	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
10	UND	25	CONJUNTO (CALÇA para profissionais em oxford com elástico e cordão na cintura para amarrar, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros e CAMISA para centro cirúrgica em oxford pesado com manga curta gola em "v" um bolso superior esquerdo resistente a lavagem hospitalar), na cor azul claro, tamanho M	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
Total					R\$ 16.456,00



Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48.760-000

Fone: (75) 3266-2146